



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

INDICAÇÃO 1354 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria competente, solicitando às empresas responsáveis pelos alojamentos, que orientem os funcionários quanto ao correto descarte e dias de coleta de lixo.

Justificativa: O descarte inadequado de resíduos contribui para a poluição de vias, entupimento de bueiros, proliferação de vetores de doenças e degradação dos espaços públicos, além de prejudicar o sistema de coleta e reciclagem. Ao orientar os funcionários, as instituições assumem um papel educativo e de responsabilidade social, estimulando práticas conscientes que preservam o meio ambiente e fortalecem a imagem da organização como comprometida com o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2024.

Leandro Silva Marques
Vereador – Léo do Social

APROVADO
EM 23/09/24
PRESIDENTE

Gabinete: Rua José Benedito, 189, 3º andar, Bairro Santa Efigênia- Itabirito/MG
Tel.: (31) 3561-1599 - Ramal 307 - leodosocialitabirito@gmail.com